# *LEI ORDINÁRIA Nº 1320*

*de 20 de junho de 2022*

**“Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Chapadão do Sul -MS, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:*

***Art. 1°.***

*Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Chapadão do Sul – MS, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 20 de novembro, Dia Mundial da Consciência Negra.*

***Art. 2º.***

*A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.*

***Art. 3º.***

*O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.*

***Parágrafo único. .***

*As ações para a promoção do disposto no caput compreendem as seguintes medidas:*

***I.***

*A divulgação da participação da cultura afrodescendente na formação histórica cultural brasileira e de ideias e práticas de valorização em relação a diversidade cultural;*

***Art. 4º.*** *Essa lei entra em vigor na data de sua publicação*

***II.***

*A representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do município e de entidades que tenham investimento político ou econômico do Poder Público;*

***III.***

*O desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do munícipio, tanto no que diz respeito ao fomento e produção cultural, quanto a preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações das diversas culturas;*

***IV.***

*Valorizar as práticas relacionadas ao cuidado e a promoção da saúde na cultura afro-brasileira e nas demais etnias nas unidades de saúde;*

***V.***

*Garantir campanhas educativas para o conjunto das etnias presentes nesta cidade para prevenir discriminação, em parceria com entidades da sociedade civil;*

***VI.***

*Garantir e ampliar, na educação infantil e nos Centros Municipais de Educação, a inclusão de atividades educativas que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;*

***VII.***

*Fomentar discussões dentro dos espaços de uso da comunidade, por meio de rodas de conversas, para um posicionamento mais crítico frente a realidade social em que vivemos;*

***VIII.***

*Promover através de palestras e atividades pedagógicas, discussões das questões relacionadas a valorização das diversas culturas, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial, e a redução/eliminação das desigualdades sócio raciais no ambiente escolar.*

*Chapadão do Sul – MS, 20 de junho de 2022.*

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal -Assinado Digitalmente-*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*